

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

Masp 0350168-1, Cristiane Borges de Miranda, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 09/03/2017; Masp 0367655-8, Eduardo Dolabella Cesar, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 11/05/2017; Masp 0372666-8, Joao de Lima Junior, por 6 mês(es) referente(s) ao 2º, 3º e 4º quinquênio a partir de 09/03/2017; Masp 0381834-1, Denise Nogueira Luz Pereira, por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 07/03/2017; Masp 0382637-7, Sara Aparecida Herthel Franca Braga, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/03/2017; Masp 0383063-5, Maria Helena O de Mendonca, por 5 mês(es) referente(s) ao 3º e 5º quinquênio a partir de 02/03/2017; Masp 0383145-0, Ana Clarice Teixeira Villefort, por 3 mês(es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 20/02/2017; Masp 0383375-3, Maria de Lourdes Moreira Drumond, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0383453-8, Maria Cristina de O Martins, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 11/04/2017; Masp 0384237-4, Antonio Batista, por 9 mês(es) referente(s) ao 4º, 5º e 6º quinquênio a partir de 07/03/2017; Masp 0384702-7, Oswaldo Zanovello, por 6 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 06/02/2017; Masp 0387073-0, Jussara Tolentino Mascarenhas Teixeira, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 15/03/2017; Masp 0387996-2, Eny Severino T Sant Ana Silva, por 3 mês(es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 24/05/2017; Masp 0669315-4, Diana Martins Barbosa, por 2 mês(es) referente(s) ao 1º e 2º quinquênio a partir de 13/03/2017; Masp 0913596-3, Jose Gil Pereira, por 4 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 13/02/2017; Masp 0914505-3, Ieda Maria Lopes Santos, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 03/04/2017; Masp 0914900-6, Antonio dos Reis Borges, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 03/04/2017; Masp 0916174-6, Maria Aparecida A de B Couri, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 03/04/2017; Masp 0961487-6, Marcia De Oliveira Duarte Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/03/2017; Masp 0915091-3, Aparecida Sarkis de Almeida, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 28/02/2017.

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>08 934516 - 1</b>                              |
| Expediente do Diretor de Administração de Pessoal |

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 2º inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/11/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp 387087-0, Maria da Ajuda dos Santos, pela remuneração do cargo em comissão de DAD-8 SA1100237, a partir de 03/03/2017.

|                      |
|----------------------|
| <b>08 934472 - 1</b> |
|----------------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Sr. Secretário

Ordem de Serviço – SES nº 1281
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica designado, JANSER SILVA BATISTA, Masp. 1438037-2, para responder pelo Núcleo de Atenção Primária à Saúde, da área temática de Políticas e Ações de Saúde, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1280
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica designado, JOSÉ MARIA FAGUNDES, Masp. 1438819-3, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Redes de Atenção à Saúde, da área temática de políticas e ações de saúde, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Ubá, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1279
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica dispensado, a partir de 27/01/2017, RONILTON DE OLIVEIRA, MASP. 1400386-7, de responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e Educação em Saúde;
Art. 2º - Fica designado, a partir de 28/01/2017, FERNANDO CESAR SOUZA SANTOS, para responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e Educação em Saúde, da Área Temática de Inovação e Logística em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano, para regularizar situação funcional;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1277
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica designado a partir de 27/01/2017, LEO-MAR MILITÃO DA CUNHA, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação em Saúde, para responder pelo Núcleo de Regulação, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Unai, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1273
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica dispensada, a partir de 04/09/2016, ROSA MARLUCE GOIS DE ANDRADE, Masp. 913220-0, de responder pelo Núcleo de Atenção Primária à Saúde;
Art. 2º - Fica designada, a partir de 28/01/2017, LUDMILA DINIZ SILVA, Masp. 1397775-6, para responder pelo Núcleo de Atenção Primária à Saúde, da Área Temática de Políticas e Ações de Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, para regularizar situação funcional;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1272
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina: Art. 1º - Fica dispensada, a partir de 27/01/2017, ALESSANDRA NEPOMUCENO SILVA, MASP. 1400113-5, de responder pelo Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Contas;
Art. 2º - Fica designada, a partir de 28/01/2017, DAYELLY LETICIA DE MORAIS, para responder pelo Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Contas da Área Temática de Inovação e Logística em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1271
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica designada a partir de 27/01/2017, TATIELLY CRISTINA SOARES JESUS, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo de Gestão Microrregional, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Unai, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1270
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica dispensada, a partir de 02/01/2017, ROSIANE PESSOA TEIXEIRA, Masp. 1205459-9, de responder pelo Núcleo de Atenção Primária à Saúde, da área temática de Políticas e Ações de Saúde;
Art. 2º - Fica designada, a partir de 27/01/2017, FLAMARION ALVES FONSECA, MASP 1007235-3, para responder pelo Núcleo de Atenção Primária à Saúde, da área temática de Políticas e Ações de Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1268
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica dispensada, a partir de 27/01/2017, LUTIANNI DIAS BRAZOLINO, Masp. 1204679-3, de responder pelo Núcleo de Gestão Microrregional;
Art. 2º - Fica designada, a partir de 27/01/2017, JANINE BARBOSA FAJARDO, Masp. 383442-1, para responder pelo Núcleo de Gestão Microrregional, da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina, para regularizar situação funcional;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1266

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica designado a partir de 27/01/2017, RODRIGO DE SOUZA LOUSADA, ocupante do cargo de Coordenador da Unidade de Apoio Administrativo, para responder pelo Núcleo de Gestão Microrregional, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Unai, para regularizar situação funcional;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Ordem de Serviço – SES nº 1265
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina: Art. 1º - Fica dispensada, a partir de 26/01/2017, JAQUELINE ANDRADE ROCHA, MASP. 1392165-5, de responder pela Unidade de Apoio Administrativo;
Art. 2º - Fica designada, a partir de 26/01/2017, ANA LUCIA HENRIQUE SILVEIRA, para responder pela Unidade de Apoio Administrativo, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Pirapora, para regularizar situação funcional;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>08 934478 - 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 9/17 – 39/17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ALCOL ETILICO HIDRATADO –46,2º INPM, marca SAFRA, lote L: 1440, fab. 29/07/2016, val. 36 MESES, fabricado por SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALCOL PARA USO DOMÉSTICO LTDA - EPP, CNPJ: 15.229.391/0001-98, localizada na RODOVIA ESTADUAL WILSON FINARDI (SP 191), S/N, COMPLEMENTO: KM 60, BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL, RIO CLARO – SP, CEP: 13.505-647, considerando Laudo de Análise 3706.IP.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto ao teor de tor alcool. |
| Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Publique-se e notifique-se!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias reitnóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Empresa: GH SANTOS MEDICAMENTOS LTDA – ME – MATRIZ CNPJ: 12.907.990/0001-25, Endereço: avenida Brasil, nº 2.012, bairro/distrito: Brasil, Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-385, Cadastro nº: 104/D, Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Belo Horizonte, 3 de março de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Alessandro de Souza Melo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**08 934527 - 1**

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretora-Geral: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso
**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (a) servidor (a): Masp 0297915-1, Marilene Barros de Melo, referente ao 5º quinquênio, vigência em 18/11/2013.

|                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>08 934567 - 1</b>                                                                                                                                                                                                       |
| TORNA SEM EFEITO                                                                                                                                                                                                           |
| A Diretora Geral da ESPMG torna sem efeito a Concessão de Férias Prêmio da servidora Clarice Castilho Figueiredo, MASP.1036632-6, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 08 de março de 2017, página 12, coluna 3. |
| <b>08 934123 - 1</b>                                                                                                                                                                                                       |

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| Presidente: Jorge Raimundo Nahas                 |
| EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 011 DE 03/03/2017 |
| Direção do Hospital Regional de Barbacena        |
| Dr. José Américo/FHEMIG                          |
| Processo Administrativo Disciplinar              |

Processado: A. B. M., Masp 1307479-4, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, nível II, grau B, lotado na Unidade Hospitalar da rede FHEMIG.

Comissão Proponente: Presidente: Marcelo Santos de Oliveira.
Membros: Adriana da Costa Oliveira e Suellen Lília da Silva Alves.

|                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>08 934561 - 1</b>                                                                                                                                                                                                                                          |
| PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.285, DE 08 DE MARÇO DE 2017                                                                                                                                                                                                        |
| O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Portaria Presidencial nº 1249, de 30 de novembro de 2016. |
| Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 1º, da Portaria Presidencial nº 1.263, de 28 de dezembro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação do relatório final                                      |
| Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.                                                                                                                                                                                                           |
| Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.                                                                                                                                                                                                                         |
| Jorge Raimundo Nahas                                                                                                                                                                                                                                          |
| Presidente da FHEMIG                                                                                                                                                                                                                                          |

**08 934521 - 1**

# Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| Secretária: Rosilene Cristina Rocha                    |
| <b>Expediente</b>                                      |
| <b>RESOLUÇÃO SEDESE Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2017.</b> |

Dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2017.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº. 22.257, de 27 de julho de 2016, na Lei nº 12.262/1996 e no Decreto nº 46.873/2015 que dispõe sobre as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência regular dos recursos do cofinanciamento de serviços de caráter continuado, de benefícios, programas e projetos socioassistenciais, bem como para ações de incentivo à melhoria da qualidade da gestão, conforme programação orçamentária e financeira e procedimentos definidos no Decreto nº 47.147, de 27/01/2017, para o Fundo Estadual de Assistência Social no exercício de 2017.
Art. 2º - Os repasses do cofinanciamento serão realizadas por meio do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e do Piso Mineiro de Assistência Social Variável.
Art. 3º - As transferências dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Resolução serão efetuadas respeitados os valores constantes nos Planos de Serviços aprovados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| Belo Horizonte, 08 de março de 2017                       |
| Rosilene Cristina Rocha                                   |
| Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social |
| <b>08 934623 - 1</b>                                      |
| RESOLUÇÃO CEEPS Nº 01/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.   |

Constitui a Comissão Especial de Coordenação do processo de Eleição das Entidades Civas do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária do Estado de Minas Gerais – CEEPS-MG, vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE.

O Presidente do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no uso das atribuições previstas no Art. 33 do Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, a Comissão Especial de Coordenação do Processo de Eleição das Entidades Civas do Conselho Estadual da Economia Popular Solidária, com a finalidade de coordenar o processo de habilitação e eleição dos membros do CEEPS, representantes de entidades civis, julgarem os pedidos de registros de candidatura e eventuais impugnações e recursos, expedir ordens e orientação, zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos e encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado todos os atos referentes ao processo de eleição.
Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta de acordo com o artigo 34 do Regimento Interno:
1 – Arthur do Amaral Lauriano – CPF 088.415.416-52;
2 – Maria Amélia de Jesus Neta – CPF 627.038.706-04;
3 – Hely Lembi Ferreira Jr – Masp 752.539-7;
4 – Renata Aparecida de Souza Seidl – Masp 612.885-4;
5 – Irani Cláudia do Monte – Masp 959.735-2

## QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2017 – 13

Art. 3º A presente Comissão Interna será coordenada pelo Diretor de Apoio a Participação Social, Renato Cândido Siqueira – Masp 1.396.163-6

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017.                       |
| Antônio Roberto Lambertucci                                    |
| Presidente do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária  |
| <b>RESOLUÇÃO CEEPS Nº002/2017, DE 24 DE FEVEREIRO de 2017.</b> |

Dispõe sobre o regulamento referente ao processo de habilitação e eleição de entidade civil afeta à Economia Popular Solidária, que irá compor o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária de Minas Gerais – CEEPS/MG, e dá outras providências.

O Conselho Estadual da Economia Popular Solidária, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 15.028 de 19 de janeiro de 2004 e o Art. 36 do Regimento Interno do CEEPS, RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO
Art. 1º Esta resolução trata das regras pertinentes ao processo de habilitação e eleição de entidade civil afeta à Economia Popular Solidária que irá compor o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária de Minas Gerais – CEEPS, nos termos da Lei Estadual nº 15.028, de 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único: A presente seleção visa o preenchimento de (6) seis vagas destinadas a empreendimento e/ou entidade de apoio e fomento da economia popular solidária e cadastro de reserva para eventual vaga que possa surgir até o vencimento dos mandatos das entidades civis hje integrantes do CEEPS.

Art. 2º Para concorrer a uma vaga no CEEPS a entidade civil deverá apresentar a documentação enumerada no art. 7º deste regulamento e demonstrar:

I - constituir-se como um empreendimento econômico solidário e/ou entidade de apoio e fomento que atuem na perspectiva da Economia Popular Solidária, conforme a Lei n.º 15.028/04, especialmente os artigos 2º e 5º;

II - atuar no âmbito do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral de que trata esta resolução terá as seguintes atribuições:
I – coordenar o processo de habilitação e eleição dos membros do CEEPS, representantes de entidade civil;
II – julgar os pedidos de registros de candidatura e eventuais impugnações e recursos;
III – expedir ordens e orientações, zelar pelo cumprimento de normas afetas à matéria e pelo bom andamento dos trabalhos executados pela Comissão;
IV – encaminhar para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social os atos referentes ao referido processo de eleição para publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO DA ENTIDADE CIVIL
Art. 4º A entidade civil que desejar participar do processo de eleição do CEEPS fará sua solicitação de habilitação no período de 02 de março de 2017 a 13 de março de 2017, das 9h às 17h, apresentando os documentos descritos no art. 7º desta Resolução, pessoalmente, ou por meio de correspondência registrada que deverá ser postada no mesmo prazo.
§ 1º A solicitação de habilitação deverá ser protocolada e endereçada ao Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – CEEPS - Casa dos Direitos Humanos – CDH - Av. Amazonas, 558, esquina com Rua São Paulo – Centro – CEP 30.170-130 – Belo Horizonte – MG - Fone: (31) 3270-3638 Horário: de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Durante o período definido no “caput” deste artigo.

§ 2º As decisões acerca da solicitação de habilitação serão publicadas no “Minas Gerais” - Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Entende-se por entidade votante aquela apta a se candidatar a uma vaga no CEEPS, mas que não deseja fazê-lo, participando apenas do processo de votação.

Parágrafo único – A lista de eleitores aptos a votar será publicado no “Minas Gerais” - Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Entende-se por entidade candidata aquela que disputa uma vaga de representação no CEEPS.

Art. 7º A entidade civil, para participar do processo de habilitação e eleição, deverá apresentar os seguintes documentos:
Comprovação de atuação reconhecida na promoção da economia popular solidária, por declaração de Entidade de Apoio e Fomento à Economia Popular Solidária ou inscrição no CADSOL.
Exemplar do estatuto social em vigor devidamente registrado no cartório competente, caso o possua.

Ata da eleição da diretoria em exercício ou comprovação da representatividade exercida pelos indicados à função de conselheiro;
Resumo devidamente comprovado das atividades do último ano no segmento de economia popular solidária.

Art. 8º No caso de indeferimento da solicitação de habilitação, somente a entidade a que se refere o indeferimento poderá firmar recurso da decisão no dia 13 de março de 2017 a 14 de março de 2017, no horário de 9h às 17h, protocolado, no Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – CEEPS - Casa dos Direitos Humanos – CDH - Av. Amazonas, 558, esquina com Rua São Paulo – Centro – CEP 30.170-130 – Belo Horizonte – MG - Fone: (31) 3270-3638 Horário: de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Sendo vedadas outras formas de formalização.

§ 1º A entidade participante do processo de habilitação e eleição poderá apresentar recurso à Comissão Especial Eleitoral no caso de discordância referente à habilitação de outra entidade civil, por descumprimento do disposto nesta resolução, nas mesmas condições expressas no caput desse artigo.

§ 2º Os extratos das decisões da Comissão Especial Eleitoral com relação aos recursos das entidades civis serão publicados no “Minas Gerais” – Diário Oficial e as decisões, em sua íntegra, estarão à disposição das entidades interessadas na Sala do CEEPS-MG, Casa de Direitos Humanos, Av. amazonas, 558 – esquina com Rua São Paulo – Centro – CEP 30.170-130 – Belo Horizonte – MG fone: (31) 3270-3638 – Horário: de 09h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

CAPITULO IV
DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
Art. 9º A solicitação de registro de candidatura da entidade civil habilitada será dirigida à Comissão Especial Eleitoral, no período de 24 de março de 2017 a 29 de março de 2017, no horário de 9h às 17h, por meio de requerimento, assinado pelo representante legal da entidade e protocolado, no Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – CEEPS - Casa dos Direitos Humanos – CDH - Av. Amazonas, 558, esquina com Rua São Paulo – Centro – 30.170-130 – Belo Horizonte – MG - Fone: (31) 3270-3638 Horário: de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Sendo vedadas outras formas de formalização.
§ 1º - As vagas são em número de 6 (seis).
§ 2º - Cada entidade civil deve indicar formalmente, no ato do registro da candidatura, os representantes - titular e suplente – candidato à vaga.
§. 3º No caso de indeferimento da solicitação de registro da candidatura, somente a entidade a que se refere o indeferimento poderá firmar recurso da decisão no dia 31 de março de 2017, no horário de 9h às 17h, protocolado, no Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – CEEPS - Casa dos Direitos Humanos – CDH